

LEI Nº 384/96.

EMENTA: Denomina-se Logradouro Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e em Sanção a
Presente lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-
pal, autorizado a denominar de: VICENTE CAETANO DE
LIMA, o logradouro situado na antiga Travessa Pe-
dro Beltrão, ao lado da Mercaria do Sr. Cícero Ju-
nes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tacaimbó, 20 de Março de 1996.

Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira
- Prefeito -